



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº 10/70

Concede reajustamento de vencimentos e salários
do Pessoal da Prefeitura.

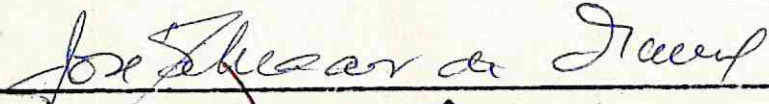
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos e salários dos Servidores Municipais, na conformidade do artigo 46 e seu parágrafo único, Anexo 5º, da Lei de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal.

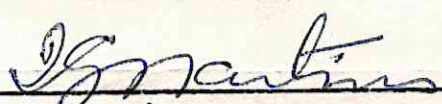
Art. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo primeiro desta lei, poderá o Executivo Municipal anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente, bem como abrir créditos adicionais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 1970.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário